



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 26                        | 27      |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

| Item | Descrição / Especificações   | Unidade | Quant. | Marca | Vr. Unit. | Vr. Tt. do Item |
|------|--|---------|--------|-------|-----------|-----------------|
| 01   | MÁQUINA LAVAR ROUPA - LAVADORA DE ROUPAS LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL. | Unid.   | 4      | ****  | R\$ **,** | R\$ **,**       |
| 02   | SECADORA DE ROUPA - SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES BÁSICAS. LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG.  | Unid.   | 4      | ****  | R\$ **,** | R\$ **,**       |

**OBS: Como segue:**

**1** – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

**2** – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

**3**– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

**4** – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

**5** – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. \*\*/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 97                        | J P     |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



|                          |         |
|--------------------------|---------|
| 08                       | 1       |
| Nº                       | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado          |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 99                        | 1       |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 100                       | L 1     |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 101                       | A 1     |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**  
**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A ..... empresa:

.....  
(razão social da licitante),  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Senhor (a).....  
portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento  
convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



|                          |         |
|--------------------------|---------|
| 102                      | A 7     |
| Nº                       | Rúbrica |
| Proc. Adm. nº 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado          |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: .....com sede na:  
....., CNPJ. Nº ....., representada  
pelo(a) Sr.(a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
....., (CARGO) .....  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº **\*\*/2019**, podendo formular lances verbais  
e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas  
as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



|                          |         |
|--------------------------|---------|
| 103                      |         |
| Nº                       | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado          |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO X**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_, com objeto: \_\_\_\_\_.**  
Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





|                          |         |
|--------------------------|---------|
| 104                      | A 1     |
| Nº                       | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado          |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO XI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**  
**DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP**

|   |  |
|---|--|
| <b>NOME</b>   |  |
| <b>ESTADO CIVIL</b>   |  |
| <b>CART. DE IDENTIDADE</b>  |  |
| <b>ÓRGÃO EMISSOR</b>  |  |
| <b>CPF/MF</b>   |  |
| <b>CEP.:</b>  |  |
| <b>RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE.</b> |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



|                          |         |
|--------------------------|---------|
| 105                      | MA      |
| Nº                       | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado          |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO XII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao Edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

|                 |                            |   |     |
|-----------------|----------------------------|---|-----|
| <b>Onde: AC</b> | = Ativo Circulante         | = | R\$ |
| <b>RLP</b>      | = Realizável a Longo Prazo | = | R\$ |
| <b>IF</b>       | = Imobilizado Financeiro   | = | R\$ |
| <b>IP</b>       | = Imobilizado Permanente   | = | R\$ |
| <b>PC</b>       | = Passivo Circulante       | = | R\$ |
| <b>ELP</b>      | = Exigível a Longo Prazo   | = | R\$ |
| <b>AT</b>       | = Ativo Total              | = | R\$ |

**O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro)** que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

**O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

**A Índice de Liquidez Corrente - ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 106                       |         |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO XIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ c CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de**:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 107                       | A 1     |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2019

| Órgão         | SECRETARIA MUNICIPAL DE -----     |             |                                |
|---------------|-----------------------------------|-------------|--------------------------------|
| Requer/Setor  | SECRETARIA MUNICIPAL DE -----     | Processo    | 0-----/20----                  |
| Origem        | PREGÃO PRESENCIAL Nº. ----/20---- | Contrato    | -----                          |
| Dotação       | -----                             | Ficha/Fonte | -----                          |
| Fornecedor    | -----                             | CNPJ        | -----                          |
| Local/Entrega | -----                             | E-mail      | -----                          |
| Nº Banco      | Nº                                | Nº Conta    |                                |
| Item          | Lote                              | Código      | Marca Un Quant. Unitário Valor |
| 001           |                                   |             |                                |
| 002           |                                   |             |                                |
| 003           |                                   |             |                                |
| 004           |                                   |             |                                |
| 005           |                                   |             |                                |

**Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)**

**Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):**

- Prazo de Entrega:** Até \*\*\* dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o \*\*\*\*o (\*\*\*\*\*) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. \*\*\*\*/\*\*\*\* e do Pregão \*\*\*/\*\*\*
- A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. \*\*\*/\*\*\*.

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
**Secretaria Requerente**

-----  
**Secretaria Suprimentos**

**NOTAS:**

**01)** Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

**02)** Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 105                       | 1       |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04780/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO XV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 00\*\*\*\*\*/20\*\*  
Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil (\_\_\_\_\_), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_-Estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*\*/2019**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1** -Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para \_\_\_\_\_, conforme descritos no TR – Termo de Referência, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.
- 1.2** -A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇOPOR ITEM**”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1** A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto (s) do (s) fornecedor (es) a seguir denominado (s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

**2.1.1.a** - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

**2.2**-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**2.3**-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

33



|                          |         |
|--------------------------|---------|
| 109                      |         |
| Nº                       | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado          |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

**4.2.** Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**4.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

**5.1.** O preço unitário e GLOBAL ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

**5.1.** Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019**.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **6.1.1. Pela Administração quando:**

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

**6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

**6.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA**

**7.1.** A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.** Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



|                          |         |
|--------------------------|---------|
| 110                      |         |
| Nº                       | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado          |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**8.1.** Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0\*\*\*/2.019 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

**8.2.** O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

**8.3.** A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**8.4.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**8.5.** Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.2** - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, de \_\_\_\_\_ de 2.019.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**ÓRGÃO GESTOR DA ARP**

**Secretário Municipal de \*\*\*\*\***  
**ÓRGÃO GESTOR DA ARP**

**FORNECEDOR REGISTRADO**  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:(1)** \_\_\_\_\_ **TESTEMUNHAS:(2)** \_\_\_\_\_



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 111                       | 121     |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO XVI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL  
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Condição a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





|                          |         |
|--------------------------|---------|
| 112                      | M       |
| Nº                       | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04780/2019 |         |
| Edital Aprovado          |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**ANEXO XVII**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*/20\*\*.  
Pregão Presencial nº. 059/2019.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*/\*\*\*\*\***.

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição/Detalhamento | Quant. Estimada | Tipo/Unid. | Valor Unitário | Valor Total dos Itens | Marca |
|------|------------------------|-----------------|------------|----------------|-----------------------|-------|
| 01   |                        |                 |            |                |                       |       |
| 02   |                        |                 |            |                |                       |       |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1-** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

**Ficha nº.\*\*\***

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

**3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 113                       | J 1     |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**3.3** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

**3.4** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.4.1** - Nota fiscal;

**3.4.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

**3.4.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

**3.4.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

**3.4.5** - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

**3.5** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:**

**4.1** - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**4.2** - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**5.1** - O Prazo de vigência do contrato será de **\*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\***, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

**5.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**5.2** - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**6.1** - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

**6.1.1** - Unilateralmente pela Administração:

1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

**6.1.2** - Por comum acordo entre as partes:

1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

### **7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**7.1** - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme

End.: Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

38



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 114                       | A-1     |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **059/2019** e aceita pela CONTRATANTE.

- 7.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **059/2019**.
- 7.3** - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4** - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5** - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

### **8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

End.: Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

39



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 115                       |         |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ---/----, de ---/----/----.

### **9. CLÁUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.



|                          |         |
|--------------------------|---------|
| 116                      | 116     |
| Nº                       | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado          |         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fê, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I.** - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II.** - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III.** - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV.** - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V.** - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI.** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

### **14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**14.1** - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

### **15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**15.1** - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

**16.1** - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

**17.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2** - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

End.: Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

41



|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 117                       | 1       |
| Nº                        | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04750/2019 |         |
| Edital Aprovado           |         |

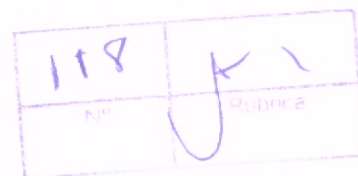
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**CONTRATANTE**

SECRETÁRIO REQUISITANTE  
**CONTRATANTE**

VENCEDORA DO CERTAME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



## Comprovante de Envio de Publicação

### Protocolo 532150

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

|                       |                                   |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Cliente               | PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA |
| Publicador            | JOÃO PAULO DA SILVA               |
| Data/Hora Recebimento | 14/10/2019 15:36:48               |
| Data/Hora Impressão   | 14/10/2019 15:36:54               |

### Identificação da MATÉRIA

|                         |                               |
|-------------------------|-------------------------------|
| Protocolo               | 532150                        |
| Título                  | Aviso de Licitação PP059 2019 |
| Categoria de publicação | Aviso de Licitação            |
| Coluna(s)               | 1                             |
| Data(s) de publicação   | 15/10/2019                    |
| Situação                | APROVADA                      |

### Informações da MATÉRIA

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 15.27                  | R\$ 13,60               | R\$ 207,67  |

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375  
Bento Ferreira, Vitória – ES  
CEP: 29050--625

### Publicações e Assinaturas

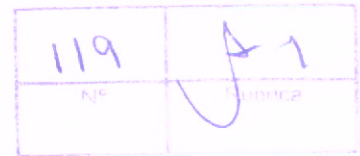
(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA DO PREGÃO  
PRESENCIAL 059/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 663**, de 02/10/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa especializada em aquisição de Lavadoras e secadoras de roupa, nova de fábrica, garantia de 12 meses, para o pronto atendimento "Geraldo Inácio dos Santos" e NAPS - Núcleo de atendimento ao Programa de Saúde "Idalécio Sossai"**, licitação do tipo **"menor preço por item"**, com fornecimento **IMEDIATO**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 29/10/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitério Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 14 de Outubro de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial





Vitória (ES), Terça-feira, 15 de Outubro de 2019.

SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive ou no site oficial do Município.

Informações (0xx27) 3291.2146 Serra (ES), 14 de outubro de 2019.

**JEFFERSON ZANDONADI**

Presidente da CPL/SEOB

**Protocolo 532172**

### Sooretama

#### ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 058/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 663**, de 02/10/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus novos, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, assistência Social e Cidadania**, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega **PARCELADA**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

**ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 25/10/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 14 de Outubro de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 532145**

#### ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 059/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 663**, de 02/10/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de Lavadoras e secadoras de roupa, nova de fábrica, garantia de 12 meses, para o pronto atendimento "Geraldo Inácio dos Santos" e **NAPS - Núcleo de atendimento ao Programa de Saúde "Idalécio Sossai"**, licitação do tipo "menor preço por item", com fornecimento **IMEDIATO**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº

3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

**ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 29/10/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 14 de Outubro de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 532150**

#### ATA RP 115/2019 PP Nº 51/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

**Validade da ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Órgão Gestor:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, conjuntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor:** DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA ME

**CNPJ:** 04.920.577/0001-72

**Itens Vencidos:** 1, 2, 7, 8

**Valor Global:** R\$ 3.397,68 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Protocolo 532088**

#### ATA RP 116/2019 PP Nº 51/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

**Validade da ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Órgão Gestor:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, conjuntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor:** MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

**CNPJ:** 35.979.061/0001-27

**Itens Vencidos:** 3, 4, 5, 6

**Valor Global:** R\$ 2.691,50 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

**Protocolo 532089**

#### ATA RP 117/2019 PP Nº 54/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

**Validade da ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

**Órgão Gestor:** MUNICÍPIO DE

SOORETAMA - ES, conjuntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor:** DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP

**CNPJ:** 09.369.464/0001-00

**Valor Global:** R\$12.091,38 (doze mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos)

**Protocolo 532108**

### Vargem Alta

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

**DATA DA ABERTURA:** 25/10/2019 às 13:00h.

**OBJETO** -AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a secretaria Municipal de Obras. O Edital poderá ser retirado no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br). Demais informações pelo telefone (28) 3528-1900, em 14/10/2019.

**Sâmela N. Gomes** Pregoeira

**Protocolo 532102**

### Vila Velha

#### CHAMAMENTO PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2018 RESULTADO

**Processo nº 56.292/2018**

O Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público de acordo com a disposição da Lei 13.019/14, a **Homologação de Credenciamento das Empresas: Centro Odontológico Sorriso Novo VV LTDA, Veza Clínica Odontológica LTDA, Cartão Amigo da Família Convênios LTDA, Odontoarts Clínicas Odontológicas Eirelli, referente ao Chamamento Público nº 015/2018. Objeto:** Credenciamento de entidades privadas, em clínicas próprias ou conveniadas para prestação de serviços médicos e/ou odontológicos, que contemplem consultas em diversas especialidades voltadas para área de saúde e assistência médica, ambulatorial, sem internação, bem como realização exames laboratoriais, de diagnóstico, Raio-X e por imagem, com ou sem a utilização de cartão para descontos especiais aos servidores e empregados públicos municipais, em regime de consignação em folha de pagamento e mútua cooperação.

**Vila Velha, 14/10/2019**  
**Rafael Gumiero de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração  
**Protocolo 532199**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

**Processo nº 22.463/2019**

O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 156/2019.  
**Objeto:** Aquisição de 60 (sessenta)

leitores ópticos de código de barras, para auxiliar o software de gestão de bibliotecas escolares da Rede Municipal de Ensino de Vila Velha. **Lote 01: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 14/10/2019

**Marcelo da Silva Luchi**

Pregoeiro Municipal

**Protocolo 532209**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019. PROCESSO Nº 28.984/2017.

**DAS PARTES:** PMVV X LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA. **Do objeto:** Provável Aquisição de Material Tecnológico de Áudio, Vídeo e Informática, visando o atendimento pleno às demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Do Valor Global:** R\$ 524.868,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua assinatura. **SEMED/PMVV. Protocolo 532153**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019. PROCESSO Nº 28.984/2017.

**DAS PARTES:** PMVV X CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME. **Do objeto:** Provável Aquisição de Material Tecnológico de Áudio, Vídeo e Informática, visando o atendimento pleno às demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Do Valor Global:** R\$ 33.290,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua assinatura. **SEMED/PMVV. Protocolo 532154**

### Vitória

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [portaldecompras.vitoria.es.gov.br](http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Pregão Eletrônico nº 320/2019 - Processo nº 5195698/2019** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (flumazenil, ciproterona/acetato + etinilestradiol, ácido fólico e azitromicina). Início de entrega das propostas: dia 17/10/2019; Abertura das propostas: às 10:00 do dia 29/10/2019; Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 29/10/2019. Dotação: 10.303.0006.2.0035 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 **Fontes: Municipal, Estadual e Federal.** Informações: Telefex: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 14 de outubro de 2019.

Pablo Mendes Martins

Pregoeiro Municipal

**Protocolo 532240**

**PREGÃO PRESENCIAL 059/2019**

IMPRIMIR DADOS ABERTOS DOCUMENTO

DETAHES DA LICITAO DOCUMENTOS LICITANTES ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| Data       | Tipo          | Descrição   |
|------------|---------------|---|
| 29/10/2019 | Outros Anexos | Termo de Referência   |
| 29/10/2019 | Edital        | PP-EDITAL 059/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO |

Arquivo

121

1